



Edital de Chamamento Público nº 07/2017

OBJETO: Recebimento de doações de bens e serviços necessários para a Prefeitura do Município de Bertioga, cujo objetivo é a melhoria no desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução dos gastos, aumento da eficiência e segurança, transparência e participação social, otimizando os recursos públicos e viabilizando projetos de gestão.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro na Lei Municipal nº 1.256 de 19 de abril de 2017 faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará recebendo inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade os serviços listados no ANEXO II, cujo objetivo é viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência e segurança, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO.

1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de imagens em Nuvem, para o monitoramento e segurança do município de Bertioga, conforme descrito no ANEXO II, mediante apresentação de proposta.

1.1. As empresas doadoras ficarão autorizadas a instalar câmeras de segurança direcionadas para as vias públicas visando o monitoramento e segurança das vias.

1.2. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.



1.3. O recebimento de bens ou de serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de doação, documentos apresentados pelo doador e solicitados pela Comissão de Processamento das Doações, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica, o despacho autorizatório, o Termo de Doação e as cópias das publicações do despacho e do extrato de referido termo no Boletim Oficial do Município.

1.3.1 Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

1.3.2 Os Termos de Doação serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Prefeitura do Município de Bertioga.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

2. Qualquer pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste Edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1 As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao.berTioga@gmail.com, ou pessoalmente na Prefeitura do Município de Bertioga, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, mediante o envio/entrega dos seguintes documentos:



a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;

b) cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

d) cópia dos documentos fiscais dos bens e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado.

3.2 Todos os proponentes de doações dos bens móveis deverão apresentá-los para avaliação da Secretaria de Segurança e Cidadania.

3.3 No ato da formalização da doação, serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.

3.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4. Serão indeferidas:

a) as inscrições que não atenderem aos termos do item II das Condições de Habilitação;

b) as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1.

V. COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES.



5.1 São atribuições da Comissão de Processamento das Doações, a ser criada por Decreto pelo Chefe do poder Executivo:

a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

b) consultar as áreas pertinentes da Secretaria de Segurança e Cidadania, bem como solicitar pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Controladoria, nos termos do artigo 2º do Decreto 1.256/1, acerca da aceitação da proposta apresentada, com prazo de 3 dias úteis para manifestação, podendo ser enviado a outros órgãos da Prefeitura para mesma manifestação, caso não seja de interesse da Secretaria Segurança e Cidadania, ou seu arquivamento;

d) publicar comunicado no BOM, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção de doação apresentada e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;

e) solicitar ao PROPONENTE ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

f) encaminhar o processo, após devida instrução, para análise do Secretário de Segurança e Cidadania.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1 As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 29 de dezembro de 2017 às 12 horas.

6.2 As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

6.3 Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail licitação.bertioga@gmail.com

6.4 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Segurança e Cidadania, na forma da legislação vigente.

Bertioga, 24 de novembro de 2017

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE

Secretario de Segurança e Cidadania



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

RG/C.N.P.J:

ENDEREÇO:

NUMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICIPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRONICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 07/2017, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:

(Assinatura)

(Nome)

(Cargo)

(RG/CPF)



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto: Doação de imagens em Nuvem, para o Monitoramento e Segurança do Município de Bertioga.

A empresa doadora ficará autorizada a instalar câmeras de segurança direcionadas para as vias públicas visando o monitoramento e segurança das vias.

As imagens captadas serão cedidas sem ônus para os órgãos de segurança do Município não cabendo a este nenhuma responsabilidade sobre as intervenções em caso de ocorrência.

O Sistema abrangerá no mínimo 10 câmeras IP para Captura de Imagem e o armazenamento das imagens em nuvem por no mínimo 7 (sete) dias.

O prazo da presente autorização é de 12 meses podendo ser prorrogáveis nas mesmas condições.

A manutenção de todas as câmeras instaladas serão obrigatoriedade da empresa sem ônus para o Município.

2 Descritivo Técnico da especificações mínimas do Sistema e equipamentos a serem fornecidos:

2.1 Câmeras IP Fixas (Especificações mínimas)

CÂMERA FIXA IP para aplicações interna / externas, devendo as especificações, comprovada pelo catálogo do fabricante. Deverão ser fornecidas com Suporte e fonte de alimentação.

- **Tipo:** Bullet ou Dome
- **Resolução de imagem** : 1280 (H) X 720(V)
- **Sensor de imagem** : Digital 1/4 "
- **Iluminação mínima** : 0.0Lux (ICR ligado)
- **Ambiente de aplicação** : Interno / Externo



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- **Índice de Proteção:** IP 66
- **Infra Vermelho:** Alcance de 25mts
- **Compressão de Vídeo:** H.264/MJPEG;
- **Bite Rate :** **VBR** (muito baixo, baixo, normal, bom, muito bom e ótimo) e **CBR** (512kbps, 768kbps, 1024kbps, 1536kbps, 2048kbps, 2560kbps, 3072kbps e 4096kbps)
- **Backup:** Formato do arquivo MP4 ou Plataforma de armazenamento em nuvem
- **Lente :** Fixa 2,8mm
- **Taxa de Frames :** 30fps(1280 x 720)
- **Sub Stream:** 704x480@30fps e 352x240@30fps
- **Ângulo de Visão :** 70°
- **Armazenamento:** Onboard de 8 GB
- **Protocolos de comunicação :-** TCP/IP, HTTP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, NTP suporte a upload de imagens via FTP;
- **Controle de Perda de Link :** Controle automático de envio das imagens em caso de perda de link com o servidor da nuvem, sincroniza e envia das imagens armazenadas na memória onboard, que não foram enviadas, assim que restabelecida a conexão com o servidor da nuvem;
- **Funções dedicadas :** Configuração automática com o servidor da nuvem, quando conectado na rede de internet ;

Iniciar gravação automática em nuvem, quando houver movimento na imagem;
- **Interface de comunicação :** 1 RJ45 10/100Mbps Ethernet interface
- **Aplicativos compatível:** iOS /Android
- **Eventos :** Detecção de movimento
- **Condições de operação:** -30 C ~ +60 C.
- **Alimentação :** DC12V ±10%;
- **Consumo máximo:** 5.5W/0,46A.



3 Sistema de Armazenamento de Imagens em Nuvem, para 1.000 Camaras:

Características gerais:

O Sistema consiste na evolução tecnológica, modernizando a forma de monitoramento com o armazenamento de imagens em nuvem (Servidor remoto). Através de 1.000 câmeras IP Fixas com as especificações mínimas Itens 2.1 instaladas em pontos estratégicos do Município de Bertioga.

O Sistema deverá possuir no mínimo as seguintes características:

- Acesso Ilimitado 24 horas por dia as imagens ao vivo e gravadas (disponíveis na Nuvem) dos últimos 7 dias.
- Acesso as imagens via computador, tablet ou smartphone com sistemas operacionais Android ou IOS.
- Possibilidade de disponibilizar as imagens através do site e compartilhar as Imagens com os moradores e comerciantes da região para acesso através de aplicativo ou WEB.
- Possibilitar download dos vídeos gravados na nuvem
- Possuir redundancia de armazenamento em Servidores, hospedados no mínimo em 04 (quatro) continentes distintos.
- Possuir Time line na imagem, para facilitar o acesso os videos gravados
- Possibilitar a customização de mosaicos de imagens de diferentes locais, em uma mesma tela do computador ou smartphone
- Possibilitar a customização de ronda virtual de imagens de diferentes locais
- Transmissão dos vídeos em alta resolução (mínimo 1 megapixel)
- Gravar em alta resolução (mínimo 1 megapixel)
- Gravar e transmitir imagens no mínimo em 30 FPS



4 Teste de Aceite

4.1. – O licitante que atender os requisitos de habilitação previstos neste Edital, antes de ser procedida a adjudicação do objeto deste certame, realizará um teste de aceite.

4.2. - O teste de aceite destina-se à comprovação de que a solução proposta atende às especificações e será executado em conformidade com as exigências adiante explicitadas, cujo desatendimento implicará na desclassificação da proponente.

4.3 O licitante classificado em primeiro lugar terá, no prazo máximo de 02 (Dois) dias contados da data do encerramento da etapa de habilitação, para realizar os testes a ser aceito pela Secretaria de Segurança e Cidadania, onde será verificada a conformidade da solução com as especificações básicas constantes no presente Termo.

Caberá ao LICITANTE prover todos os recursos e despesas necessários para a realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;

5 PREMISSAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES

5.1A Licitante deverá demonstrar de forma prática a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas, conforme descrito no Termo de Referência.

5.2Caberá ao Secretaria de Segurança e Cidadania, validar os testes;

5.3Os testes funcionais da solução avaliarão se o sistema proposto atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no presente Termo de Referência;

5.4Para efeito das demonstrações de recebimento de imagens, considerar que:

5.4.1 O proponente deverá providenciar todos os equipamentos necessários, para simular a comprovação do atendimento as especificações do presente.

6 Avaliação das propostas

6.1 - Será considerada vencedora a empresa que cumprir os requisitos técnicos de imagem e armazenamento.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- 6.2 - A quantidade mínima de câmeras para avaliação da proposta é de 10 câmeras.
- 6.3 A proposta deverá prever que a cada 10 câmeras que acrescam a inicial no mínimo uma será instalada em local determinado pela Prefeitura (cessão gratuita) sendo que a energia e o Link de internet, para instalação das câmeras(cedidas) será fornecido pela Prefeitura.
- 6.4 Fica autorizada a empresa de divulgação com informação de que as imagens serão cedidas a Secretaria de Segurança do Município.